



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.191/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 239.400,70 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais e setenta centavos), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente para efetuar pagamento de contratação emergencial no período de 26 de junho a 31 de julho de 2014 para o transporte escolar.

Art. 2º. As dotações a serem suplementadas são as seguintes:

a) Valor R\$ 111.956,51

Ficha 0000149

Órgão 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unid. Orgamentária: 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – educação

Subfunção: 362 – ensino médio

Programa: 0023 – Garantia de funcionamento de programas e convênios da educação

Projeto/atividade: 2.034 – Aplicação de recursos do convenio transporte escolar estadual

Elemento de despesa: 33903900000- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso: 11990000- demais recursos cuja aplicação esteja vinculada a função educação.

b) R\$ 127.444,19

Ficha 0000186

Órgão 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unid. Orgamentária: 014 – Fundo Municipal de Educação Básica

Função: 12 – educação

Subfunção: 361 – ensino fundamental

Programa: 0027 – Desenvolvimento do ensino fundamental

Projeto/atividade: 2.041 – Manutenção das atividades do transporte escolar municipal

Elemento de despesa: 33903900000- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso: 11020000 – FUNDEB – outras despesas (40%)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIJUQUI
Prefeita Municipal